

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134166/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOTA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

END: RODOVIA PA 254, ÁGUA BRANCA DO PAULINO, NOVO BRASIL, RAMAL DO ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.

CEP: 68230-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOTA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA de CPF: 808.170.503-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19413/2018 e Auto de Infração: 5145/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,5 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JUCIELE DE SOUZA JESUS

END: ROD. PA 254, NOVO BRASIL, RAMAL ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JUCIELE DE SOUZA JESUS de CPF: 986.990.322.34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19410/2018 e Auto de Infração: 5145/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº19389/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSÉ MARIA AVELINO DE ABREU

END: PA 423, PA 254, REGIÃO DO NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ MARIA AVELINO DE ABREU de CPF: 933.503.502-59, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19389/2018 e Auto de Infração: 5139/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133846/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSE RENATO TRAVASSO DOS SANTOS

END: IGARAPÉ DO TRAIRA, COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSE RENATO TRAVASSO DOS SANTOS de CPF: 879.372.202-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20029/2018 e Auto de Infração: 7001/08421/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,45 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da

Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134169/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

DALTON LEMOS FREIRE

END: ESTRADA DA PA. 254, A 30 KM DA COMUNIDADE DO CUPIM, RAMAL DOS MINEIROS – ZONA RURAL.

CEP: 68230-000-ALMERIM-PA

Pelo presente instrumento, fica DALTON LEMOS FREIRE de CPF: 556.244.566-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19382/2018 e Auto de Infração: 5135/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,12 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134170/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ODAIR CARLOS COSSETIN

END: FAZENDA ESCONDIDO, COMUNIDADE DO ESCONDIDO – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica ODAIR CARLOS COSSETIN de CPF: 378.822.011-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21493/2018 e Auto de Infração: 7001/08407/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 97,91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134177/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

REDENILSON DOS SANTOS BRANDÃO

END: PA 154, RAMAL DO TRAIRA, IGARAPÉ TRAIRA – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-ALMERIM-PA

Pelo presente instrumento, fica REDENILSON DOS SANTOS BRANDÃO de CPF: 715.685.902-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19433/2018 e Auto de Infração: 5122/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134170/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

RIZOMAR RIBEIRO AVIZ

END: FAZENDA SÃO RIZO, ROD. PA -254, COMUNIDADE ÁGUA BRANCA DO PAULINO – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica RIZOMAR RIBEIRO AVIZ de CPF: 575.212.392-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19770/2018 e Auto de Infração: 5318/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 86,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual